



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 COM BASE NO ART.75.INCISO II DA COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, Inscrito no CNPJ Nº 03.633.160/0001-66, com sede à Av. Bernardo Sayão nº 800, Centro/paraíso do Tocantins – TO./CEP: 77.600-000, por intermédio da Diretoria Adiministrativa de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação Eletronica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datase horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 08/05/2024, ÀS 08:00 HORAS</i>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 13/05/2024, ÀS 14:00 HORAS</i>
DATA DA SESSÃO DE LANCE	<i>DIA 14/05/2023, ÀS 08:00 HORAS AS 14:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://www.dep.compras.cmparaissoto@gmail.com https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0 DO OBJETO:

- 11 - O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA SERÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, ESSA AQUISIÇÃO SERA DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DESTES POER LEGIALATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

2

FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMUNICAÇÃO VISUAL, E OUTROS,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS



UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO

Câmara Municipal
Paraíso do Tocantins

LOTE 01		QUE SERÃO ADQUERIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.			
ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	M ²	Adesivos com instalação diversos em vinil com impressão digital e recorte personalizado. Atendimento, tamanhos e formatos conforme solicitação do contratante.	100	R\$ 88,33	R\$ 8.833,00
02	M ²	Banner personalizado - lona vinílica mínimo 440g - branca; - fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; - 4x0 cor; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripé de acordo com a solicitação do contratante. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	60	R\$ 93,33	R\$ 5.599,80
03	UND	Crachás impressos em pvc cristal 0,5mm, tamanho 5,5 cm x 8,5 cm, cantos arredondados, furo superior, cordão com presilha jacaré.	50	R\$23,33	R\$ 1.650,00
04	M ²	Lona impressa com ilhos mínimo 440 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em madeira, medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas previamente. Aplicação: faixas. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00
05	M ²	Lona impressa, mínimo 440 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em estrutura metálica (metalon), medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas previamente. Aplicação: instalação de fachada. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	50	R\$ 1 6 7 , 6 6	R\$ 8.383,00
06	UND	Placas Adesivo com PVC 2mm - personalizada com adesivo impresso 4x0 com instalação. Atendimento conforme solicitação da contratante. Adesivos com instalação diversos em vinil perfurado com impressão digital. Atendimento, tamanhos e formatos conforme solicitação do contratante.	40	R\$ 125,33	R\$ 5.013,20



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS



UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO

07	M ²	Adesivos com instalação diversos em vinil perfurado com impressão digital. Atendimento, tamanhos e formatos conforme solicitação do contratante.	40	R\$ 101,66	R\$ 4.066,40
TOTAL GLOBAL					R\$ 38.770,40

2.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.2.3. – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2.2.4. – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

c) técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E GADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste



Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.2 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO.

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO.
Ação Orçamentária: 01.031.0001.2.001
Fonte de Recursos: Fonte 015 Ficha
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

5.0 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 38,770,40** (Trinta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

6. 6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.1.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 1 (um) dia, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 6.2 a 6.6, deste edital.

6.2. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

6.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito** expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.6 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

6.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1 - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

7.2 O Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, observada sua aceitabilidade, por meio de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas de prova de Regularidade com Tributos Federais.

7.2. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências expressas no mesmo.

7.3. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora.

7.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

8.1 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.2 O Objeto deverá ser entregue nos locais expressamente indicados à CONTRATADA, nos equipamentos gerenciados pela a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., no horário de 07h30min às 13h30min horas, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

8.2. Acondicionar os produtos fornecidos em embalagens adequadas, visando a conservação e qualidade do material;

8.3. Os fornecimentos dos itens serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da requisição, por servidor autorizado.

8.4. A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pela CONTRATADA.

8.5. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE.



8.6. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido o termo de contrato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8.7 O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratante, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

8.8 A entrega deverá acontecer no prazo indicado no **item 8.3**, após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

8.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

8.9.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.10 Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conforme as descritas nos itens 13 e 14 do Anexo I – Termo de referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor, especialmente designado o qual assumira a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

10.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme as descritas no item 19 do Anexo I – Termo de referência.

12 DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

12.1 O presente instrumento terá sua vigência até 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, com eficácia após publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO.

12.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



13.2. A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Paraíso do Tocantins –TO 08 de maio 2024

Jânio Marcos Martins Lima

JÂNIO MARCOS MARTINS LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MATRICULA - SE0022